RESOLUÇÃO Nº 5/05

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

SÚMULA: Altera dispositivos da Resolução 2/91 de 25-6-91 (Regimento Interno), cria a Comissão de Assuntos da Juventude, da Mulher e das Minorias, como segue e especifica.

Art. 1º - O Artigo 52 da Resolução 2/91 (Regimento Interno) passará a vigorar com nova redação, acrescido do inciso VIII, como segue:

Art. 52 – As comissões permanentes são 8 (oito), assim designadas:

VIII – COMISSÃO DE ASSUNTOS DA JUVENTUDE, DA MULHER E DAS MINORIAS.

Art. 2º - Acrescenta artigo 58-B na Resolução 2/91 (Regimento Interno), com a seguinte redação:

Art. 58-B – Compete à COMISSÃO DE ASSUNTOS DA JUVENTUDE, DA MULHER E DAS MINORIAS, apresentar medidas e opinar acerca dos assuntos atinentes a estes três grupos sociais, bem como analisar proposições e emitir parecer sobre os processos relativos à Juventude, à Mulher e às Minorias que não sejam objeto da competência especifica das outras comissões permanentes, além de representar a Câmara Municipal nos eventos relativos aos temas.

Art. 3º - Aplica-se à Comissão de Assuntos da Juventude, da Mulher e das Minorias todos os dispositivos e limites previstos nos artigos 42 a 72 da Resolução 2/91 (Regimento Interno) aplicáveis às demais comissões permanentes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de maio de 2005.

Mesa Executiva

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

TELMA ELIZABETH LEMOS REIS
Vice-Presidente

ANDRÉ LUIZ ROSSI
1º Secretário

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
2º Secretário

JCSS/AL.